



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-UFSJ

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE

ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

O que é considerado “Aluno independente”?

Para ser considerado (a) independente o (a) aluno (a) deve comprovar sua independência financeira, que é a capacidade de suprir os gastos com sua subsistência (alimentação, moradia, transporte, etc) sem o auxílio financeiro de terceiros (parentes consanguíneos ou não, amigos, instituições). O (a) discente, que não comprove independência financeira, mesmo que não resida com a família, não será considerado (a) independente do grupo familiar de origem, pois entende-se que ainda estabelece o compartilhamento de receitas e/ou despesas e que estão fora do domicílio temporariamente para estudos. Caso não comprove a independência, faz-se obrigatória a apresentação dos documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor.

Frisa-se que a comprovação da independência financeira somente será aceita através de documentação formal, sendo: Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada, contrato de trabalho ainda que temporário emitido pelo empregador ou comprovação de atividade autônoma através do certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – MEI, Simples Nacional, Decore ou Pró-labore, ou outro documento formal emitido pelo empregador, caso contrário, faz-se obrigatória a apresentação dos documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Ressalta-se que, ainda que o aluno seja independente, poderá ser solicitado a documentação da família de origem para análise de seu contexto socioeconômico.

O cálculo da renda familiar per capita do aluno independente será realizada a partir dos mesmos critérios dos demais alunos. Assim, não será admitida renda familiar igual a zero, pois entende-se que o núcleo familiar necessita de, pelo menos, uma renda para a sua subsistência. Ressalta-se que o auxílio de promoção sociocadêmico não é considerado como renda para fins de análise socioeconômica, portanto não deve ser inserido entre as receitas do grupo familiar. Outras bolsas estudantis serão consideradas para o cálculo da renda per capita, porém não como fonte única de rendimento, pois somente a bolsa não caracteriza a independência financeira do discente.